



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0059/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.903, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o grau inicial do cargo de Motorista de Veículos Leves da Faculdade de Medicina de Jundiaí "Dr. Jayme Rodrigues"; prevê regras para enquadramento de seus ocupantes; e prevê não concessão, a estes, do Prêmio de Incentivo de Qualidade no Trabalho.

A planilha de fls. 07 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro nos mostra quais serão os gastos com a presente ação, bem como quais dotações serão oneradas.

Às fls. 08 temos que a despesa total com pessoal será da ordem de 46,8% para o exercício de 2015, o que atende ao disposto no artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As previsões de déficit do resultado primário tanto para este como para os próximos exercícios serão ocasionadas pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

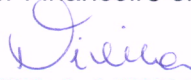
Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 04 de novembro de 2015.

  
ADRIANA J. RICARDO

Diretor Financeiro em Substituição

  
ANDREA A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos